



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.452/06**

Aprova o Regulamento do “**Concurso da Colcha de Retalhos**”, idealizado pelo Conselho Deliberativo do “**Fundo Social de Solidariedade do Município de Suzano - FSSMS**”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, **CONSIDERANDO** que a **Lei Municipal nº 1968, de 23 de setembro de 1983**, criou o “**Fundo Social de Solidariedade do Município de Suzano**” com o objetivo de mobilizar a comunidade para atender às necessidades e os problemas sociais locais (**art. 1º**);

**CONSIDERANDO** que, dentre as atribuições do Conselho Deliberativo do aludido fundo, vemos a definição e o encaminhamento de soluções possíveis para os problemas levantados; a valorização, o estímulo e o apoio às iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais; e, ainda, a promoção de articulações e a atuação integrada com unidades administrativas da Prefeitura local ou outras entidades públicas ou privadas (**art. 3º, III, IV e V**);

**CONSIDERANDO** que o referido colegiado entendeu por bem realizar o “**Concurso da Colcha de Retalhos**” como um dos instrumentos para mobilizar as pessoas interessadas em contribuir para a “**Campanha do Agasalho**” em prol da população em situação de extrema pobreza e exclusão social;

**CONSIDERANDO** que a gestão da coisa pública deve observar aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público (**Const. Fed., art. 37; Const. Est., art. 111**);

**CONSIDERANDO**, finalmente, que, assim, urge a edição de um ato próprio para oficializar as respectivas disposições regulamentares e estimular a população em geral a se mobilizar em prol de tal causa;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regulamento do “**Concurso da Colcha de Retalhos**”, a ser promovido pelo Conselho Deliberativo do “**Fundo Social de Solidariedade do Município de Suzano - FSSMS**”, conforme texto que se constitui no **Anexo Único** deste Decreto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de abril de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wallace Ribeiro Prata** Secretário Municipal de Gestão Administrativa

## **ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 7.452/06**

### **CONCURSO DA COLCHA DE RETALHOS REGULAMENTO**

**Art. 1º.** As entidades ou as pessoas interessadas em participar do concurso “**Colcha de Retalhos**” deverão se inscrever no período de 11 a 28 de Abril de 2006, no Fundo Social de solidariedade de Suzano, situado à rua General Francisco Glicério, 1334 – Centro – Suzano SP.

**Art. 2º.** Poderá se inscrever no concurso “**Colcha de Retalhos**” preferencialmente, grupo de pessoas interessadas (escolas, clubes, entidades ou comunidades), ou por um único participante.

**Art. 3º.** As entidades ou as pessoas inscritas deverão fazer uma colcha de retalhos, através de figuras geométricas (triângulos, círculos, losangos, quadrados, entre outras figuras geométricas) de 15 a 20 cm de lado aproximadamente, e estes poderão ser feitos com técnicas artesanais de crochê ou tricô, de tear ou de pano.

**Art. 4º.** As entidades ou as pessoas inscritas no concurso poderão criar livremente: desenhos de cores variadas, a critério, a gosto e de acordo com a técnica escolhida pelos participantes. Mas as furas deverão ser unidas, formando a colcha de retalhos no tamanho mínimo de 1,50 x 2,00 m.



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**Art. 5º.** Os inscritos no concurso “Colcha de Retalhos” deverão entregar as colchas prontas no período de 12 de Abril a 10 de junho de 2006, no Fundo Social de Solidariedade, no endereço acima referido. Ao fazer a entrega da colcha, a entidade ou a pessoa inscrita no concurso deverá trazer por escrito o nome completo da entidade, número de pessoas, nomes completos de todos os que participaram da confecção da colcha de Retalhos, e qual o significado que teve para cada pessoa que participou da elaboração da colcha.

**Art. 6º.** A colcha que obtiver a maior nota nos quesitos: Trabalho grupal, Criatividade, conhecimento e domínio da técnica utilizada será a vencedora, sendo premiados os primeiros e os segundo colocados em cada categoria.

**Art. 7º.** A comissão julgadora será formada por seis pessoas que tenham conhecimento técnico na área de costura, trabalhos manuais, bordados e artesanatos, membros e representantes da população suzanense. Fará arte da comissão julgadora a Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Suzano.

**Art. 8º.** Serão premiados os primeiros e os segundo lugares de cada categoria.

**Art. 9º.** As colchas de retalhos premiadas ter fotos e informações no site da prefeitura de Suzano ([suzano.gov.br](http://suzano.gov.br)).

**Suzano, 9 de Fevereiro de 2006**